



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2689, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Betini	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Pre-Escola	
Total			24.000,00
Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.036	Eventos Esportivos	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			23.000,00
Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	18.541.0015		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P. F.	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

97.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Betini	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	24.000,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Pre-Escola	
Total			24.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	07	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.126	Departamento de Esportes	
Elemento	3.3.90.39.00	Material de Consumo	23.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			23.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	06	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Des Sustentável	
Funcional	18.541.0015		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de abril de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal